



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Substituto o Senhor **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].064.921-[REDACTED], no exercício das atribuições de competência constante do Art. 23. Inciso IV, do Regimento Interno da FUNAG e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA**, com sede na Av. Brasília, Parque Três Poderes, Módulo A, BR 040 Km 27 na cidade de Luziânia/GO, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 00.433.623/0001-58, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **João Ferreira dos Santos**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].463.891-[REDACTED], residente e domiciliado em Brasília (DF), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000180/2016-41 e em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, com suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Planilha de Composição de Preços do Contrato nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os preços unitários dos serviços constantes do presente contrato passam a vigorar conforme Planilha de Composição de Preços, anexa, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo não altera o valor total do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para o exercício de 2018, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e 2018NE800012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvados, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

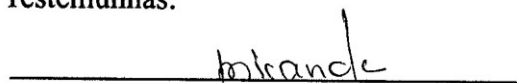
E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.


Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
CONTRATANTE


João Ferreira dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

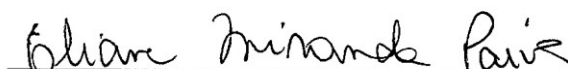

Assinatura

Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____


Assinatura

Eliane Miranda Paiva
Chefe do Núcleo Editorial

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____